



Resolução nº 038/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando o Art. 57, da Lei nº 4.167/2023, que dispõe “As denúncias sobre irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares serão encaminhadas e apreciadas por uma Comissão Especial de Ética, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA”;

Considerando o Art. 1, parágrafo único da Resolução nº 72/2023 – CMDCA/SJP; e

Considerando a deliberação do Colegiado na 394ª Plenária Ordinária, de 02 de julho de 2024:

RESOLVE:

Recompor a **Comissão Especial de Ética**, nomeada pela Resolução nº 073/2023, composta pelos seguintes representantes:

Juliana Canassa – Representante da Secretaria Municipal de Cultura;

Cássia Rosana Pereira Ramos – Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária;

Sabrina Cubas dos Santos – Representante da GERAR;

Camilla Paola Schwerz – Representante do CIEE.

As atividades e atribuições da Comissão seguem o disposto na Resolução nº 72/2023 – CMDCA/SJP.

São José dos Pinhais, 02 de julho de 2024

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

